





## RESOLUÇÃO 004/CMS/2023

Dispõe sobre aprovação, do valor de referência, o valor proposto para referenciar os procedimentos de saúde bucal para os usuários dos Sistema Único de Saúde, nos termos da Lei nº3.776/2022.

O Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 430, de 19 de junho de 1991, e suas alterações.

**CONSIDERANDO** que o artigo 196 da Constituição Federal determina que a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação inter- federativa;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 3.776 de 17 de agosto de 2022, que autoriza a instituição de Tabela de Preços Municipal, referenciada pela Tabela Sistema Único de Saúde – SUS nacional, para o credenciamento de fornecedores e prestadores de serviços na área de saúde;

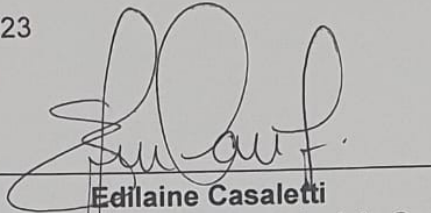
**CONSIDERANDO** a Reunião do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 12 de abril 23 Ata nº 382.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprova-se o valor proposto para referenciar os procedimentos de saúde bucal para os usuários dos Sistema Único de Saúde, nos valores de Radiografia periapical/interproximal: R\$ 29,50 reais Radiografia Panorâmica com laudo: R\$ 59,25 reais; Tomografias computadorizadas de elemento dentário com laudo: R\$ 183,33 reais; Tomografias computadorizadas (superior ou inferior) com laudo: R\$ 270,00 reais; Prótese total maxilar superior: R\$ 250,00 reais; Prótese total maxilar inferior: R\$250,00 reais; nos termos da Lei n.º 3.776/22.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caçador, 17 de abril de 2023

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Edilaine Casaletti', written over a horizontal line.

**Edilaine Casaletti**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de  
Caçador